



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

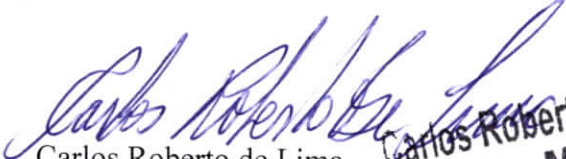
**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal
Nº. 460/2014**


Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 460/2014** que “Dá nome ao Logradouro Inominado compreendido entre as quadras 13 e 14, bairro Centro, e ao Logradouro Inominado, localizado na quadra 14, no mesmo bairro”.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 28 de outubro de 2014.


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 460/2014

Dá nome ao Logradouro Inominado compreendido entre as quadras 13 e 14, bairro Centro, e ao Logradouro Inominado, localizado na quadra 14, no mesmo bairro.

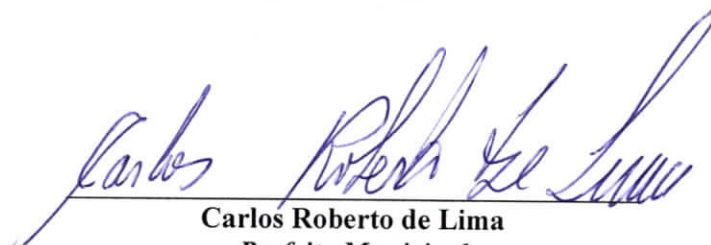
A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, Rua Manoel Soares, o Logradouro Inominado compreendido entre as quadras 13 e 14, bairro Centro e Rua Francisco Soares, o Logradouro Inominado, localizado na quadra 14, no mesmo bairro, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único – a área acima especificada está em conformidade com a Lei Municipal nº 121/99, que cria perímetro urbano do Município de Oratórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 28 de outubro de 2014.

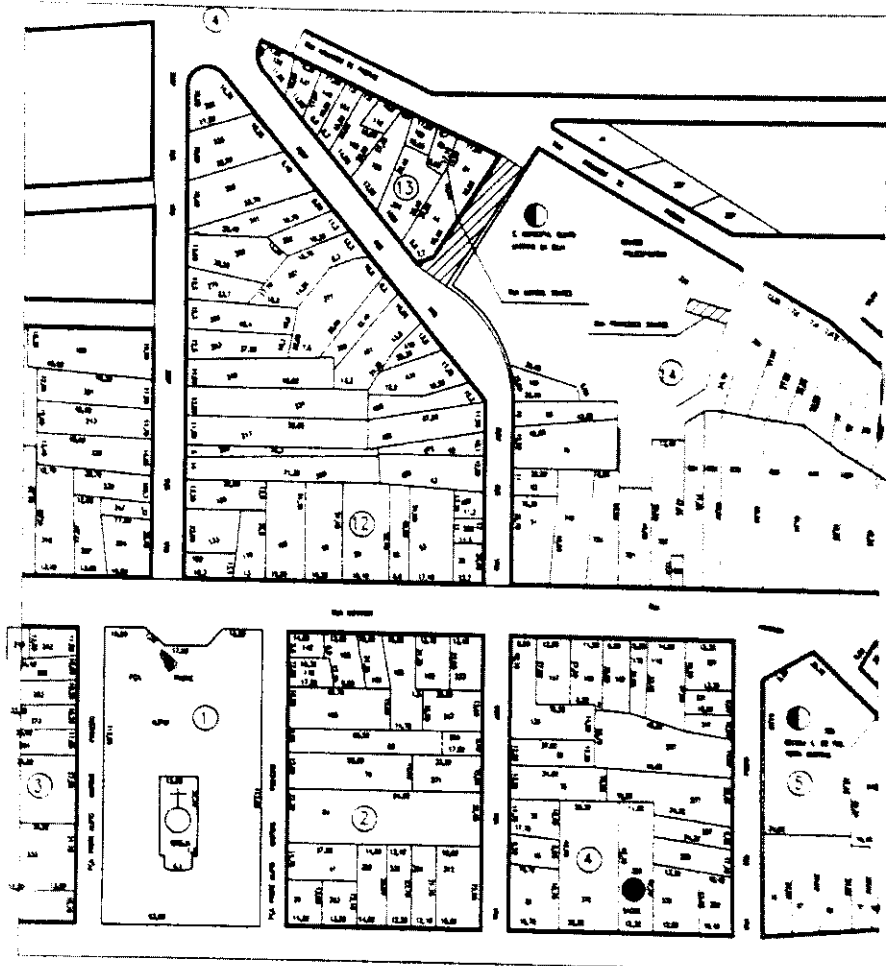

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

ORATÓRIOS - MG



Carlos Roberto de Almeida
Prefeito Municipal
Oratórios

Planta de Referência Cadastral	
Escala	1:1000
Data	setembro/2014
Cidade	ORATÓRIOS - MG
R.T.	Luciano Mendes Pereira - Eng.º Civil - OCREA 55502/2